



LEI Nº 348, de 16 de Maio de 1955.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 á dotação "8 93 4 Para levantamento da planta cadastral e estudo de obras públicas na Cidade".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 16 de Maio de 1955.

José de Almeida
Prefeito Municipal

Moure Gacão
Secretário